



MINISTÉRIO DOS POVOS INDÍGENAS
FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS

TERMO ADITIVO

Unidade Gestora: 194005 - CR-APUR

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 215/2023 (SEI 5521746), DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMISSÃO DE PASSAGENS AÉREAS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE COTAÇÃO, RESERVA, EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO, ESTANDO DE UM LADO A FUNAI, **COORDENAÇÃO REGIONAL ALTO PURUS/AC** E DO OUTRO LADO À EMPRESA, **DF TURISMO E EVENTOS LTDA - CNPJ Nº 07.832.586/0001-08**, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM:

A **FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS**, por intermédio da **COORDENAÇÃO REGIONAL ALTO PURUS**, com sede na Rua Estrada Dias Martins, nº 2111, Chácara Ipê, na cidade de Rio Branco/AC, neste ato representada pelo Sr. Elcio Severino da Silva Filho Manchineri, Coordenador Regional, nomeado pela Portaria nº 71/MPI, de 03 de abril de 2023, publicada no D.O.U. nº 65, de 04 de abril de 2023, inscrito no CPF nº 063.949.961-90, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa **DF TURISMO E EVENTOS LTDA - CNPJ nº 07.832.586/0001-08**, sediada na SRTVS Qd 701 Bloco 2 Sb 14/15/16 Ed. Assis Chateaubriand, Brasília-DF CEP 70.340-906, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor(a) HUGNEY SILVA VELOZO, Sócio Majoritário, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato 215/2023 (SEI 5521746), doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo ao Contrato 215/2023 (SEI 5521746) tem por objeto prorrogar prestação de Serviços de Emissão de Passagens Aéreas, compreendendo os serviços de cotação, reserva, emissão, remarcação e cancelamento, com objetivo de atender as demandas relativas aos deslocamentos de servidores da Funai, CR-APUR, CTLs jurisdicionadas e CFPE Envira, bem como de colaboradores a serviço da FUNAI e no atendimento dos deslocamentos de indígenas desta região, tendo em vista o disposto na Lei 8.666/93, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital. conforme Processo nº 08779.000563/2023-11, a qual é pertinente ao contrato supracitado, independente de transcrição e assim com as alterações da Cláusula Segunda – Da Vigência; Cláusula Terceira – Do Valor do Contrato e Cláusula Quarta – Da Dotação Orçamentária passam a vigorar com o seguinte termo:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Termo Aditivo prorroga o Contrato 215/2023 (SEI 5521746), pelo período de 12 (doze) meses, com vigência a contar de 02/08/2025 a 02/08/2026, ou até que seja concluído o processo licitatório nacional, nos termos do art. 57, inciso II, da lei nº 8.666/1993.

2.2. O Contrato 215/2023 (SEI 5521746) poderá ser rescindido a qualquer tempo pela Contratante, desde que a Contratada seja notificada por escrito com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sem qualquer ônus para ambas as partes.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO**

3.1. O valor total estimado da contratação é de **R\$ 124.000,01** (cento e vinte e quatro mil reais e um centavo) pelo período de 12 meses.

3.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos a Contratada dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total estimado de **R\$ 124.000,01** (cento e vinte e quatro mil reais e um centavo), correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UG 194005 – Coordenação Regional Alto Purus; Ação Orçamentária: 2000 – Administração da Unidade, 20UF – Regularização, Demarcação e Fiscalização de Terras Indígenas e 21BO – Proteção e promoção dos direitos dos Povos Indígenas; Natureza de Despesa nº 339033-01 – Aquisição de Passagem;

4.2. Para atender a despesa prevista no exercício, os pagamentos serão realizados com base nas Notas de Empenho 2025NE000003, 2025NE000045, 2025NE000073, 2025NE000075, 2025NE000078, 2025NE0000170, 2025NE0000171, sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações nos Programas de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

4.3. A parcela de despesa abaixo relacionada, prevista para o exercício subsequente, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, pela respectiva Lei Orçamentária Anual.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA**

5.1. A CONTRATADA renovará a garantia de execução contratual, nos moldes do art. 56 da Lei nº 8.666/1993, com validade durante a execução do contrato e por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, observadas as condições previstas no Edital.

6. **CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7. **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **Hugney Silva Veloso, Usuário Externo**, em 24/07/2025, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elcio Severino da Silva Filho Manchineri, Coordenador(a) Regional**, em 24/07/2025, às 18:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **8847095** e o código CRC **F90ACF89**.